



DIÁRIO OFICIAL

DO PODER LEGISLATIVO
DO MUNICÍPIO DE
EXTREMA

18/03/2025 - ANO VI - EDIÇÃO 1171



CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 35/2025.

INEXIGIBILIDADE Nº 19/2025.

OBJETO

Contratação de cinco inscrições específicas para participação no curso "Imersão em Gestão de Tráfego Completo", promovido pela Expert Digital, que ocorrerá dos dias 17 a 23 de março, na cidade de São Paulo, SP. Participante: Cláudio Martin Brandão, Edvaldo de Souza Santos Junior, Leonardo Gustavo Demeter, Luiz Fernando Ferreira e Rafael Silva de Souza Lima.

VALOR UNITÁRIO DA CONTRATAÇÃO

R\$ 2.197,00 (dois mil cento e noventa e sete reais).

AUTORIZO e determino a contratação, por inexigibilidade de licitação, nos termos do Artigo 74, Inciso III, alínea "f" da Lei 14.133/2021, da empresa LD CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA inscrita no CNPJ Nº 45.734.003/0001-97. Deve ser dada publicidade como condição de eficácia dos atos.

Extrema, MG, 14 de março de 2025.

Rafael Silva de Souza Lima
Presidente





CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA

HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 35/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 19/2025

OBJETO: Contratação de cinco inscrições específicas para participação no curso “Imersão em Gestão de Tráfego Completo”, promovido pela Expert Digital, que ocorrerá dos dias 17 a 23 de março, na cidade de São Paulo, SP. Participante: Cláudio Martin Brandão, Edvaldo de Souza Santos Junior, Leonardo Gustavo Demeter, Luiz Fernando Ferreira e Rafael Silva de Souza Lima.

VALOR UNITÁRIO DA CONTRATAÇÃO

R\$ 2.197,00 (dois mil cento e noventa e sete reais).

HOMOLOGO para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos a contratação, por inexigibilidade de licitação, nos termos do Artigo 74, Inciso III, alínea “f” da Lei 14.133/2021, da empresa LD CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 45.734.003/0001-97.

O Processo nº. 35/2025, Inexigibilidade nº. 19/2025 estão em conformidade com a Lei 14.133/2021, suas posteriores alterações, e sendo conveniente à administração, que adota, na íntegra, o parecer jurídico anexado nos autos. O processo em epígrafe encontra-se com vistas franqueadas aos interessados.

Extrema, MG, 14 de março de 2025.

Rafael Silva de Souza Lima
Presidente





CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 36/2025.
INEXIGIBILIDADE Nº 20/2025.

OBJETO

Contratação de duas inscrições específicas para participação no curso "O Processo Legislativo Municipal", promovido pelo instituto Avançar, que ocorrerá dos dias 18 a 21 de março, na cidade de Belo Horizonte, MG. Participantes: Antonio Matheus Jesus Campos e Wilton de Alcantara Henriques.

VALOR UNITÁRIO DA CONTRATAÇÃO

R\$ 1.150,00 (mil cento e cinquenta reais).

AUTORIZO e determino a contratação, por inexigibilidade de licitação, nos termos do Artigo 74, Inciso III, alínea "f" da Lei 14.133/2021, da empresa INSTITUTO AVANÇAR ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA, inscrita no CNPJ Nº 58.281.191/0001-97. Deve ser dada publicidade como condição de eficácia dos atos.

Extrema, MG, 14 de março de 2025.

Rafael Silva De Souza Lima
Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA****HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 36/2025****INEXIGIBILIDADE Nº 20/2025**

OBJETO: Contratação de duas inscrições específicas para participação no curso "O Processo Legislativo Municipal", promovido pelo instituto Avançar, que ocorrerá dos dias 18 a 21 de março, na cidade de Belo Horizonte, MG. Participantes: Antonio Matheus Jesus Campos e Wilton de Alcantara Henriques.

VALOR UNITÁRIO DA CONTRATAÇÃO

R\$ 1.150,00 (mil cento e cinquenta reais).

HOMOLOGO para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos a contratação, por inexigibilidade de licitação, nos termos do Artigo 74, Inciso III, alínea "f" da Lei 14.133/2021, da empresa INSTITUTO AVANÇAR ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA, inscrita no CNPJ Nº 58.281.191/0001-97

O Processo nº. 36/2025, Inexigibilidade nº. 20/2025 estão em conformidade com a Lei 14.133/2021, suas posteriores alterações, e sendo conveniente à administração, que adota, na íntegra, o parecer jurídico anexado nos autos. O processo em epígrafe encontra-se com vistas franqueadas aos interessados.

Extrema, MG, 14 de março de 2025.


Rafael Silva De Souza Lima
Presidente





**CÂMARA MUNICIPAL DE
EXTREMA**